

DECRETO Nº 7546/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 4493, de 14 de dezembro de 2023**, decreta:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO

0201 Gabinete do Prefeito

Atividade -2.005- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

DESDOBRAMENTO: 0001 RECURSO LIVRE – ADMINISTRAÇÃO

DIRETA MUNICIPAL

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0702 Departamento de Ensino

Atividade -2.036- Transporte Escolar da Educação Infantil

3.3.90.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 16.600,00

Fonte de Recurso: 1500 Recursos Não Vinculados de Impostos

DESDOBRAMENTO: 0020 MDE – MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO R\$ 46.600,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º :

- o superávit financeiro verificado no exercício anterior, na Fonte de Recurso:

1500- Recursos não Vinculados de Impostos/ Desdobramento FR: 0001- Recurso Livre - Administração Direta Municipal, no valor de R\$ 46.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de abril de 2024.

Gerson Ricardo Bedin
Secretário Mun. Fazenda em Exercício

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Sandra Agosti
Secretária da Administração

Publicado no informe oficial eletrônico www.guapore.rs.gov.br/pagina/informes-oficiais-meio-eletronico